



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SE BÚZIOS	DENÚNCIA DA PROCURADORIA	ART. 223 CBJD
HELIÓPOLIS AC	DENÚNCIA DA PROCURADORIA	ART. 223 CBJD
MADUREIRA EC	DENÚNCIA DA PROCURADORIA	ART. 223 CBJD

COMISSÃO TÉCNICA E DIRIGENTE

ALEX NOGUEIRA CORDEIRO – Prep. Físico	ITABORAÍ PROFUTE FC	ART. 243-F § 1º CBJD.
GILBERTO L. DE FIGUEIREDO – Prep. Físico	DUQUE CAXIENSE FC	ART. 258 CBJD.

TESTEMUNHA INTIMADA PELA D. PROCURADORIA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO

PATRICIO SANTOS PEÇANHA – árbitro assistente nº 1	JOGO: ITABORAÍ PROFUTE FC x FLUMINENSE FC – 10/08/13 – SÉRIE A – SUB 15
---	---

PROCURADORIA

Dr. GLAUBER N. GUADELUPE

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **17 horas do dia 30 de setembro de 2013**, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2013.

Rosangela R. Silva
Secretária Adjunta do TJD/RJ

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577